



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.505

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Camocim de São Félix, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	04	04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
	178	04.121.0401.2043.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de C	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 01
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	33	04.122.0401.2011.0000	Gestão Administrativa de Pessoal do Gabinete do Prefeito	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 01
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2017

George do Carmo Bezerra
-PREFEITO-

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO